

**PROJETO GANHE O MUNDO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 14.512/11 e suas alterações, torna pública a abertura do processo seletivo para participação no Projeto de intercâmbio internacional **GANHE O MUNDO**, mediante as instruções determinadas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente edital selecionará 900 (novecentos) estudantes de Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Pernambuco para participar do Projeto de Intercâmbio Internacional – Projeto Ganhe o Mundo. Serão disponibilizadas 700 (setecentas) vagas para a língua inglesa sendo: 400 (quatrocentas) para o Canadá e 300 (trezentas) para os Estados Unidos da América, e 200 (duzentas) vagas para língua espanhola, com destino para o Chile.

**1.2.** Os estudantes selecionados, quando convocados pela Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE), considerando o disposto no item 14.3, cursarão o correspondente a um semestre letivo (com duração em torno 18 semanas de acordo com o país de destino), em escola de nível médio de um dos países acima citados, com data de embarque prevista para até março de 2025.

**1.3.** O candidato aprovado fará jus a uma bolsa instalação e a cinco bolsas manutenção no valor de R\$1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais) cada. A bolsa instalação e a primeira bolsa manutenção serão entregue antes do desembarque ao país de destino, para cobrir despesas iniciais, e as 4 (quatro) demais bolsas de manutenção no decorrer do intercâmbio.

**1.3.1.** O participante fará jus a um seguro de saúde durante o período que estiver residindo no país de destino.

**1.4.** A alocação do estudante aprovado no país de destino será definida pela SEE, e obedecerá ao que rege o item 14 deste edital.

**1.5.** As vagas foram distribuídas de forma a contemplar, ao menos, 01 (um) candidato por município de Pernambuco que tenha sido aprovado nesta seleção e que atenda aos requisitos da Lei nº 14.512/11 e suas alterações e deste edital.

**1.6.** A Comissão de Seleção, responsável pela coordenação e acompanhamento de todas as etapas de seleção dos candidatos, desde o processo de inscrição até a homologação do resultado final, será instituída por portaria designada pela autoridade competente, sendo composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Anarruth de Andrade Corrêa	Superintendente do Programa Ganhe o Mundo
Julia Milena de Santana Soares Couto	Gestora Técnica de cursos de línguas e pós-intercâmbio
Débora dos Santos Nascimento	Gestora Jurídica-Administrativa
Vitória Teresa da Hora Espar	Técnica Pedagógica

**2. DOS REQUISITOS**

**2.1.** Os requisitos necessários para participar do processo seletivo, conforme o art. 2 da Lei 14.512/2011 (Lei do Projeto GANHE O MUNDO), são:

**2.1.1.** o candidato, no ato de inscrição, deverá ter no máximo 16 anos, 11 meses e 29 dias;

**2.1.2.** possua no mínimo 14 anos completos até a data do embarque da viagem e no máximo 17 anos, 11 meses e 29 dias até a data de retorno do intercâmbio;

**2.1.3.** tenha obtido, ao longo do primeiro ano do ensino médio, a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas aulas regulares da escola de ensino médio em que esteja matriculado;

**2.1.4.** tenha alcançado a média mínima de 7,0 (sete) pontos no desempenho acadêmico escolar na disciplina de Português e Matemática no primeiro ano do ensino médio;

**2.1.5.** residir no Município informado no ato da inscrição;

**2.1.6.** tenha sido autorizado a participar do programa de intercâmbio por seu representante legal.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

**3.1.** As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

**3.2.** O período para a realização das inscrições será a partir **do dia 12/08/2024 até às 23h59min do dia 19/08/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br).

**3.2.1.** Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em se inscrever para o presente certame deverá:

a) Preencher todos os dados solicitados no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) Selecionar, **obrigatoriamente**, qual a língua e país de seu interesse para o intercâmbio;

c) Selecionar, obrigatoriamente, qual cidade deseja realizar a prova objetiva dentre as dispostas no Anexo II deste Edital.

**3.3.** O aluno deverá preencher corretamente o formulário de inscrição, no prazo estabelecido, e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, poderá salvar ou imprimir o comprovante de inscrição.

**3.4.** As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

**3.5.** Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar as informações prestadas pelo mesmo, inclusive língua, país e polo de realização da prova escolhidos.

**3.6.** No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, sendo as demais inscrições canceladas automaticamente.

**3.7.** A inscrição do estudante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

**3.8.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**3.9.** A Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco e o Instituto Avalia não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.10.** O deferimento das solicitações de inscrição estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br) a partir da data provável de **22/08/2024**. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br), **do dia 22/08/2024 até as 23h59min do dia 23/08/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

### 4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

**4.1.** O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

**4.1.1** As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 4.3 deste Edital.

**4.2.** Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

**4.2.1.** no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

**4.2.2.** caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 4.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 4.4;

**4.2.3.** enviar o laudo médico redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença—CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os

laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

**4.3.** Os documentos referentes às disposições do item 4, deverão ser enviados, a partir do dia **12/08/2024** até às **23h59min do dia 19/08/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio de Laudo Médico (condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

**4.4.** O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Avalia, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**4.5.** O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 4.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

**4.6.** O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br) a partir da data provável de **22/08/2024**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br), do dia **22/08/2024** até as **23h59min do dia 23/08/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.

## 5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado em duas etapas:

**5.1.1.** Na primeira etapa será realizada uma prova objetiva, no idioma escolhido pelo estudante no ato de inscrição (inglês ou espanhol), de caráter eliminatório e classificatório.

**5.1.2.** A prova objetiva de idiomas será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, totalizando 10 (dez) pontos, e avaliará o conhecimento da língua inglesa ou espanhola, conforme conteúdo programático do Anexo VII. **Para ser aprovado na primeira etapa, o candidato deverá alcançar a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.**

**5.1.3.** Nos casos em que a pontuação do candidato resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**5.2.** A segunda etapa consiste na verificação dos requisitos determinados no item 2.1 deste Edital, de caráter eliminatório, conforme orientações previstas no item 8 deste Edital.

**5.3.** Será convocado a participar do Intercâmbio Internacional do Projeto Ganhe o Mundo, pelo menos, 1 (um) candidato por município do estado, considerando o candidato com a melhor classificação. As vagas remanescentes serão distribuídas, entre os estudantes aprovados, considerando-se a classificação final dos estudantes até que se complete o total de estudantes indicados para cada país, sendo 400 (quatrocentas) para o Canadá e 300 (trezentas) para os Estados Unidos da América, e 200 (duzentas) para o Chile.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

**6.1.** A Prova Objetiva será aplicada nas cidades dispostas no Anexo II deste Edital, no período da tarde, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

**6.1.1.** O Instituto Avalia poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

**6.1.2.** O candidato deverá selecionar no Formulário de Inscrição a cidade que deseja realizar as provas. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário, será permitido ao candidato alterar a cidade escolhida.

**6.2.** A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **15 de setembro de 2024**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br) e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

**6.2.1.** O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

**6.2.2.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

**6.3.** O Cartão de Informação do Candidato com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br) a partir de **28/08/2024**.

**6.3.1.** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

**6.4.** O local de realização da Prova Objetiva, constante no Cartão de Informação do Candidato, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

**6.5.** O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o

fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).

**6.5.1.** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade e a Carteira de Trabalho e Previdência Social física.

**6.5.2.** No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

**6.5.3.** Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, documento digital acessado de forma on-line que não seja através de aplicativo do Governo Federal, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

**6.6.** Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo.

**6.7.** Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

**6.8.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

**6.8.1.** prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, data de nascimento, filiação e assinatura;

**6.8.2.** realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

**6.8.3.** ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

**6.8.4.** realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

**6.8.5.** comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

**6.8.6.** portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 9 deste Edital;

**6.8.7.** em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 9 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Avalia a aplicação da penalidade devida.

**6.9.** O Instituto Avalia recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 9 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Avalia e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

**6.10.** O Instituto Avalia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**6.11.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha, incluído responsáveis do candidato, ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva.

**6.12.** O Instituto Avalia poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

**6.13.** Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

**6.14.** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**6.15.1.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

**6.15.2.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

**6.15.3.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

**6.15.4.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento

eletrônico desta.

**6.16.** Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal.

**6.17.** O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

**6.18.** Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

**6.19.** O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 6.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

**6.20.** A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

**6.21.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Avalia [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

**7.1.** O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).

**7.2.** Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), **do dia 16/09/2024 até às 23h59min do dia 17/09/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.

## **8. DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS – 2ª ETAPA**

**8.1.** A verificação dos requisitos será de caráter eliminatório.

**8.1.1.** Somente terá a documentação analisada o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 5.1.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**8.2.** A relação dos candidatos habilitados a participar da fase de verificação dos requisitos será divulgada em edital a ser publicado oportunamente.

**8.3.** A comprovação dos requisitos será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física—CPF;

c) alunos matriculados no primeiro ano do Ensino Médio: declaração, conforme modelo específico contido no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida, assinada e carimbada pela gestão escolar da escola em que o candidato é matriculado.

c.1) alunos matriculados no segundo ano do Ensino Médio: declaração, conforme modelo específico contido no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida, assinada e carimbada pela gestão escolar da escola em que o candidato é matriculado.

**8.4.** Para o preenchimento da declaração pela gestão escolar, mencionada no subitem anterior, o cálculo da média deverá ser realizado conforme as instruções:

a) alunos matriculados no primeiro ano do Ensino Médio (Anexo III): a somatória das notas obtidas no primeiro e segundo bimestre do ano letivo de 2024, divididas por 2 (dois) resultará na média do candidato.

b) alunos matriculados no segundo ano do Ensino Médio (Anexo IV): a somatória das notas obtidas nos quatro bimestres do ano letivo de 2023, divididas por 4 (quatro) resultará na média do candidato.

**8.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos solicitados através do endereço eletrônico do Instituto Avalia.

**8.6.** Os candidatos convocados para participar desta fase deverão:

a) preencher o Formulário de Verificação dos Requisitos **do dia 16/09/2024 até às 23h00min do dia 27/09/2024**, horário de Brasília, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br);

b) após completado o preenchimento, gravar os dados, e enviar os documentos comprobatórios solicitados no subitem 8.3, conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios dos requisitos, deverão ser enviados, no período **do dia 16/09/2024 até às 23h59min do dia 27/09/2024**, horário de Brasília, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios dos Requisitos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB.

**8.7.** Não serão avaliados os documentos:

- a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- b) cuja fotocópia esteja ilegível;
- c) sem data de emissão e/ou assinatura do gestor escolar;
- d) que sejam diferentes dos solicitados no subitem 8.3;
- e) enviados de forma incompleta.

**8.7.1.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo.

**8.8.** O candidato que for convocado para a fase de verificação dos requisitos e não apresentar os documentos solicitados na forma e prazo estabelecido será eliminado do Certame.

**8.9.** O candidato que não comprovar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 2.1 será eliminado do processo.

**8.10.** Não será admitido, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos, nem mesmo via recurso.

**8.11.** Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

**8.12.** Quanto ao resultado da fase de verificação dos requisitos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 10 deste Edital.

## 9. DA ELIMINAÇÃO

**9.1.** Será eliminado do Processo o candidato que:

**9.1.1.** apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

**9.1.2.** não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 6.5.1, ou 6.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

**9.1.3.** for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

**9.1.4.** for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

**9.1.5.** tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

**9.1.6.** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

**9.1.7.** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

**9.1.8.** fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

**9.1.9.** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

**9.1.10.** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

**9.1.11.** descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

**9.1.12.** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**9.1.13.** não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

**9.1.14.** recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

**9.1.15.** ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 6.20;

**9.1.16.** recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

**9.1.17.** não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 5.1.2 deste Edital.

**9.2.** Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia, até o fim do próximo dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

**10.1.1.** contra o indeferimento da inscrição ou condição especial para realização da prova;

**10.1.2.** contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

**10.1.3.** contra o resultado da Prova Objetiva;

**10.1.4.** contra o resultado da verificação dos requisitos e a classificação dos candidatos.

**10.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) sob pena de perda do prazo recursal.

**10.3.** Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).

**10.4.** Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 10.1.2, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

**10.5.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

**10.6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 10.1 deste Edital.

**10.7.** Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

**10.8.** Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

**10.9.** Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

**10.10.** No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

**10.11.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

**10.12.** Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

**10.13.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**10.14.** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

**10.15.** Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**10.16.** As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

**10.17.** A Banca Examinadora do Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** A Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.

**11.2.** Ocorrendo empate na nota da prova de seleção, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para o resultado final:

a) O estudante com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

b) Candidato com maior tempo de matrícula na rede estadual de Pernambuco;

c) Candidato com maior percentual de frequência ao longo do primeiro ano do ensino médio.

**11.3.** O resultado final do processo seletivo será divulgado e homologado através de publicação no site do Instituto Avalia, [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), e da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br).

**11.4.** O resultado final do processo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação, respeitados os países para os quais se inscreveram;
- b) Listagem, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação, respeitados os municípios do estado em que declararam residir no ato da inscrição.

**11.5.** O candidato eliminado será excluído do Processo e não constará da lista de classificação final.

## **12. DA VACÂNCIA**

**12.1.** As vagas que não forem preenchidas pelos critérios do Item 5, serão disponibilizadas aos outros candidatos considerando-se em ordem decrescente do resultado final, o idioma e o país escolhidos no ato de inscrição.

**12.2.** Caso as vagas não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados e/ou por desistência, fica a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco autorizada a promover o remanejamento das vagas entre outros municípios, seguindo a classificação final e o idioma e o país escolhidos no ato de inscrição.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO**

**13.1.** O candidato selecionado será convocado para encontro pré-intercâmbio, em data, hora e local a serem oportunamente comunicados, ocasião em que deverá apresentar o Termo de Compromisso e Ciência do Intercambista e dos Responsáveis Legais e o Termo de Responsabilidade (Anexos V e VI) preenchidos e assinados pelos pais ou responsável legal.

**13.2.** O candidato deverá participar das reuniões requeridas pela Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco e pelas Gerências Regionais de Educação.

**13.3.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail, e dos responsáveis legais, junto à Gerência Regional de Educação e Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, enquanto estiver participando do Projeto Ganhe o Mundo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

**13.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pela coordenação do Projeto Ganhe o Mundo.

**13.5.** O candidato deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as etapas do processo de preparação para o intercâmbio até o embarque.

**13.6.** O não cumprimento de quaisquer obrigações fixadas nos itens anteriores implicará na eliminação do candidato.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial de Brasília.

**14.2.** Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site do Instituto Avalia e/ou da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

**14.3.** A classificação do estudante assegurará apenas a expectativa de direito ao intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas nos países, emissão de passaporte válido, obtenção de vistos consulares, apresentação de ficha médica, entrevista social e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio.

**14.3.1.** A primeira lista publicada com os nomes dos intercambistas, poderá sofrer mudanças de país e período de embarque e só será válida após o período de homologação, estando o estudante informado que não poderá interpor recurso a essa mudança.

**14.3.2.** Até a data de embarque, poderão acontecer mudanças de país de destino no qual o estudante fará o intercâmbio, objeto deste edital.

**14.4.** A inserção dos dados dos estudantes no Sistema de Informações Educacionais de Pernambuco – SIEPE é de responsabilidade da gestão escolar e da Gerência Regional de Educação.

**14.5.** O seguro de saúde disponibilizado durante o período que estiver residindo no país de destino não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes, sendo de responsabilidade dos pais ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças.

**14.5.1.** O Projeto Ganhe o Mundo **não cobre** as despesas de acompanhantes ou atendimento especial para estudantes PCD.

- 14.6.** A acomodação será em casa de família residente na localidade definida para o intercambista, conforme disponibilidade.
- 14.7.** A matrícula na escola de destino será realizada conforme local de residência da família hospedeira, respeitando as normas locais.
- 14.8.** Os responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pela Gerência Regional de Educação e Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco e o deslocamento para participar das reuniões.
- 14.9.** Nenhum estudante poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados posteriores e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 14.10.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Instituto Avalia, [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).
- 14.10.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto Avalia, [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).
- 14.10.2.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 14.11.** Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto Avalia, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 14.12.** O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 14.13.** Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo.
- 14.14.** O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo.
- 14.15.** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE.
- 14.15.1.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 14.15.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo nº 01/2024, ouvida pelo Instituto Avalia.
- 14.16.** Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.
- 14.16.1.** A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Salas 507 e 510 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR.
- 14.17.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER**  
Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

CRONOGRAMA	PREVISÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Publicação do Edital de Abertura	12/08/2024	
Período para realização da inscrição e postagem de laudo médico para as condições especiais	12/08/2024	19/08/2024
Divulgação do deferimento das inscrições, condições especiais e concorrência preliminar	22/08/2024	
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição e condições especiais	22/08/2024	23/08/2024
Divulgação do deferimento das inscrições, condições especiais definitivo, concorrência e locais de prova	28/08/2024	
<b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	15/09/2024	
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	16/09/2024	
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	16/09/2024	17/09/2024
Período para upload dos documentos comprobatórios para a análise de requisito	16/09/2024	27/09/2024
Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	01/10/2024	
Período para recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	01/10/2024	02/10/2024
Divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva, resultado preliminar da análise de requisito e classificação preliminar	07/10/2024	
Período para recurso contra a análise de requisito e a classificação preliminar	07/10/2024	08/10/2024
Divulgação e homologação do Resultado Final	15/10/2024	



**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE CIDADES DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESTADO</b>
Afogados da Ingazeira	Pernambuco
Águas Belas	Pernambuco
Araripina	Pernambuco
Arcoverde	Pernambuco
Barreiros	Pernambuco
Bezerros	Pernambuco
Cabrobó	Pernambuco
Camaragibe	Pernambuco
Caruaru	Pernambuco
Floresta	Pernambuco
Garanhuns	Pernambuco
Gravatá	Pernambuco
Igarassu	Pernambuco
Jaboatão dos Guararapes	Pernambuco
Limoeiro	Pernambuco
Nazaré da Mata	Pernambuco
Olinda	Pernambuco
Ouricuri	Pernambuco
Palmares	Pernambuco
Parnamirim	Pernambuco
Pesqueira	Pernambuco
Petrolândia	Pernambuco
Petrolina	Pernambuco
Recife	Pernambuco
Salgueiro	Pernambuco
Serra Talhada	Pernambuco
Surubim	Pernambuco
Timbaúba	Pernambuco

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE MÉDIA E FREQUÊNCIA ESCOLAR PARA CANDIDATOS**  
**MATRICULADOS NO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO**

**DECLARAMOS** para os devidos fins que o(a) estudante \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, residente do município de \_\_\_\_\_ - PE, encontra-se regularmente matriculado na Escola \_\_\_\_\_, sob o nº de matrícula no SIEPE \_\_\_\_\_ com data de ingresso na rede estadual de ensino \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ e está cursando o 1º ano do Ensino Médio, onde obteve, no primeiro semestre letivo de 2024, média \_\_\_\_\_ em Língua Portuguesa e média \_\_\_\_\_ em Matemática, além de uma frequência escolar de \_\_\_\_\_% neste período.

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelo teor das afirmativas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo da gestão escolar)

**OBS:** Conforme previsto no subitem 8.4. do Edital de Abertura do Projeto de intercâmbio internacional **GANHE O MUNDO**, para o preenchimento da declaração pela gestão escolar, o cálculo da média deverá ser a somatória das notas obtidas no primeiro e segundo bimestre do ano letivo de 2024, divididas por 2 (dois) resultará na média do candidato.



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE MÉDIA E FREQUÊNCIA ESCOLAR PARA CANDIDATOS**  
**MATRICULADOS NO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO**

**DECLARAMOS** para os devidos fins que o(a) estudante \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, residente do município de \_\_\_\_\_ - PE, encontra-se regularmente matriculado na Escola \_\_\_\_\_, sob o nº de matrícula no SIEPE \_\_\_\_\_ com data de ingresso na rede estadual de ensino \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ e está atualmente cursando o 2º ano do Ensino Médio, onde o mesmo, completou o 1º ano do Ensino Médio no decorrer do ano letivo de 2023 obtendo média \_\_\_\_\_ em Língua Portuguesa e média \_\_\_\_\_ em Matemática, além de ter frequência escolar de \_\_\_\_\_% ao final deste período.

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelo teor das afirmativas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo da gestão escolar)

**OBS:** Conforme previsto no subitem 8.4. do Edital de Abertura do Projeto de intercâmbio internacional **GANHE O MUNDO**, para o preenchimento da declaração pela gestão escolar, o cálculo da média deverá ser a somatória das notas obtidas nos quatro bimestres do ano letivo de 2023, divididas por 4 (quatro) resultará na média do candidato.

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DO INTERCAMBISTA E DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS

#### I. DO(S) RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS)

1. Participar das reuniões requeridas pela Secretaria de Educação e Esportes e pela Gerência Regional de Educação, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, mediante a assinatura deste termo de concordância com as normas e condições aqui expressas.
2. Acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do Intercâmbio.
3. Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural.
4. Zelar para que o intercambista siga as regras do Projeto Ganhe o Mundo, da família hospedeira, da escola e do país de destino.
5. Cumprir as orientações e determinações da Secretaria de Educação e Esportes necessárias para o cumprimento das etapas pré e pós-embarque.
6. Providenciar os documentos necessários, solicitados pela Secretaria de Educação e Esportes, empresa de intercâmbio e outros órgãos envolvidos no processo de intercâmbio.
7. Estar ciente de que o intercambista ou ex-intercambista não terá privilégios para inscrições ou participação de forma diferenciada em seleções para preparação em exames seletivos para o acesso à Universidade e, ou modalidades de Olimpíadas Acadêmicas ou qualquer outro tipo de seleção para concurso em entidades privadas ou públicas no período que estiver no intercâmbio.
8. Estar ciente de que a Secretaria de Educação e Esportes está isenta de qualquer responsabilidade se, porventura, houver uma gravidez ou despesas médicas não cobertas pelo Seguro Saúde durante o período que o(a) estudante estiver no exterior participando como intercambista do Projeto Ganhe o Mundo.
9. Estar ciente da proibição da visita de familiares ao estudante durante o período do intercâmbio.
10. Estar ciente de que a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco não arcará com despesas extras realizadas pelo estudante durante o período que estiver no exterior, com exceção do repasse de 01 (uma) bolsa instalação e de 05 (cinco) bolsa manutenção no valor de R\$1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais) cada, pelo período do intercâmbio.
11. Estar ciente de que, em caso de desistência ou interrupção do intercâmbio, com retorno ou não ao Brasil, a bolsa manutenção do estudante será interrompida imediatamente.
12. Arcar com o custo de qualquer despesa decorrente do excesso de bagagem, perda de voo ou alteração de itinerário em decorrência de falta de responsabilidade da família e/ou estudante.
13. Estar ciente de que a Secretaria de Educação e Esportes não cobre as despesas de acompanhantes ou atendimento especial para estudantes PCD, sendo esses custos arcados pela família do estudante.
14. Manter atualizado endereço, telefone e e-mail, do estudante e dos responsáveis legais, junto à Gerência Regional de Educação e Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, enquanto estiver participando do Projeto Ganhe o Mundo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
15. Acompanhar as atividades e comunicações do Projeto.

#### II. DO INTERCAMBISTA

1. Dedicar-se aos estudos e frequentar as aulas regulares e/ou do curso, até a véspera do embarque devem ser prioridades para o INTERCAMBISTA.
  2. Dedicar-se à aprendizagem do idioma de escolha até o retorno do intercâmbio.
  3. Estar ciente de que há possibilidade de mudança de país de destino, alteração do semestre de embarque e/ou troca de família anfitriã até a data de embarque.
  4. Fazer uso responsável da bolsa instalação e bolsa manutenção mensal recebida da Secretaria de Educação e Esportes, entendendo o uso desta para despesas.
  5. O aluno é obrigado a embarcar e retornar ao Brasil, **UNIFORMIZADO**, na data prevista pela Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.
  6. Comprometer-se em obedecer ao limite de peso de bagagem estabelecido pelas normas de aviação e da passagem.
  7. Obter aprovação nas matérias cursadas, no exterior, para que seja possível a validação do histórico escolar.
  8. É ilegal e proibido ao INTERCAMBISTA durante o intercâmbio:
    - a) Ingerir bebidas alcoólicas.
    - b) Usar qualquer tipo de droga ilícita.
    - c) Praticar qualquer ato capitulado como infração penal no país anfitrião.
    - d) Viajar desacompanhado da família anfitriã, ou escola, ou pessoa indicada pela contratante.
    - e) Praticar esportes tidos como radicais.
    - f) Descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino.
  9. Em seu retorno, o aluno deverá dedicar-se a:
    - a) cumprir as atividades das disciplinas do currículo escolar que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular.
    - b) multiplicar com os alunos da rede estadual de ensino sua experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, conforme solicitação das GREs e da Secretaria de Educação.
    - c) atuar como um/a jovem protagonista na escola ou em sua comunidade, inclusive como voluntário(a) em eventos e/ou programas socioeducativos e culturais.
    - d) produzir relatório, textos, portfólio ou outros materiais solicitados pela Coordenação do Programa para socialização da sua vivência durante o Intercâmbio.
- A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do Programa, no cancelamento deste contrato e no imediato retorno do INTERCAMBISTA ao Brasil.



Nome Legível do responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(assinatura do estudante)

\_\_\_\_\_

(assinatura do responsável)



**ANEXO VI  
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome do responsável pelo intercambista)

Inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, e no RG nº \_\_\_\_\_, domiciliado à  
\_\_\_\_\_, mediante este instrumento, declaro  
responsabilizar-me pelas informações aqui prestadas como verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões que o responsável pelo intercambista tem conhecimento de ser portador no ato da assinatura do contrato de um plano de saúde não serão cobertas pelo seguro saúde contratado. Portanto, o responsável pelo intercambista do PROGRAMA GANHE O MUNDO, que tenha qualquer doença pré-existente, arcará com os custos de possível tratamento relacionados a essas doenças (enquanto estiver fora do país), ou seja, nesse caso, o responsável abaixo-assinado terá que arcar com o pagamento das despesas referentes ao tratamento da doença ou lesão omitida.

Declaro que \_\_\_\_\_, estudante selecionado(a) para o Programa Ganhe o Mundo:

( ) Não possui quaisquer doenças ou lesões que seu responsável saiba ser portador ou sofredor à época de ingresso no Programa Ganhe o Mundo.

( ) É portador da doença ou lesão \_\_\_\_\_, e estou ciente de que deverá providenciar laudo e liberação médica do intercambista para viagem ao exterior.

Gerência Regional: \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Pai/Mãe ou responsável legal

**ANEXO VII**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (INGLÊS E ESPANHOL)**

**INGLÊS**

**Gramática - Grammar**

1. Expressões de saudação do dia a dia - Greeting expression of everyday
2. Pronomes subjetivos - Subject pronouns
3. Adjetivo possessivo - Possessive adjective
4. Presente do verbo To be
5. Presente contínuo - Present continuous
6. Pronomes demonstrativos - Demonstrative pronouns
7. Números cardinais - Cardinal numbers (hours, prices ...)
8. Artigos definidos - Definite articles **a** and **an**
9. Substantivos contáveis e não contáveis - Countable and uncountable nouns
10. Pronomes indefinidos - Indefinite pronouns (**some, any, no ...**)
11. Question words (**what, where, when, why, how, how many, how much...**)
12. Presente simples - Simple present
13. Advérbios de frequência - Adverbs of frequency (Always, frequently, never...)
14. Proposição de tempo - Preposition of time (**at, in, on**)
15. Passado simples do verbo To be (simple past)
16. Passado contínuo - Past continuous
17. Proposição de lugar - Prepositions of place
18. Expressão de direção - Expression of direction (**turn left; turn right, go ahead ...**)
19. Adjetivos - Adjectives: (**big, small, new, old, young, good, beautiful, ugly, fantastic, boring...**)
20. Verb to have
21. Verb can
22. Artigo indefinido - Indefinite article
23. Pronomes objetivos - Object pronouns;
24. Passado simples - Simple past.
25. Números ordinais - Ordinal numbers;
26. Futuro simples - Simple future
27. Singular e plural dos substantivos - Singular and plural nouns;
28. Presente perfeito x passado simples - Present perfect x simple past;
29. Comparativo - Comparative
30. Superlativo - Superlative
31. Conjunções - Conjunctions: (**however, though...**)
32. ordens imperativas - Imperative orders
33. Let's imperative
34. Infinitivo e gerúndio - Infinitive and gerund

**Vocabulário - Vocabulary**

1. Questões pessoais - Personal questions
2. Apresentando-se - Introducing yourself
3. Membros da Família - Family: father, mother, brother, sister ...
4. Comida e bebida - Food and drink
5. Meios de transporte - Transportation
6. Condições do tempo - Weather conditions
7. Estações do ano - Seasons (summer, winter, ...)

8. Lugares - Places (**school, square, church, pharmacy, hospital, market, mall, home...**)
9. Roupas - Clothes
10. Tamanhos - Size
11. Cores - Colors
12. Dias da semana - Days of the week
13. Meses do ano - Months of the year

## TEXTO - TEXT

### Leitura, Compreensão e Interpretação - Reading, comprehension and interpretation

Reconhecer e compreender expressões e vocabulário de uso mais frequente de interesse pessoal - Understand short texts like text messages, advertisements and other simple texts;

Encontrar informações concretas em textos simples de uso corrente (anúncios, horários, folhetos...) - Recognize and understand the use of everyday expressions to give or ask for information and resolve routine situations;

Reconhecer e compreender expressões e palavras para descrever a si próprio, à família e aos seus próprios interesses - Recognize and understand expressions and words to describe yourself, the family and own interests;

## ESPAÑHOL

### Conteúdos Gramaticais

1. Função e classificação das palavras: artigos, substantivos, adjetivos, advérbios, pronomes, preposições - Función y clasificación de las palabras: artículos, sustantivos; adjetivos, adverbios, pronombres, preposiciones;
2. Artigos determinados e indeterminados - Artículos determinante y indeterminante;
3. Pronomes pessoais, definidos, indefinidos, átonos e tônicos - Pronombres personales (incluso vos), Pronombres átonos y tónicos; Pronombres definidos y indefinidos;
4. Verbos no presente do indicativo - Verbos en el presente del indicativo: regulares e irregulares;
5. Verbos no passado imperfeito e indefinido - Verbos en el pasado imperfecto y indefinido;
6. Verbos no imperativo e no particípio - Verbos en el imperativo y en el participio;
7. Uso de muy y mucho;
8. Uso de preposições e advérbios de lugar e tempo - Uso de las preposiciones y adverbios de lugar y tiempo;
9. Verbos reflexivos - Verbos reflexivos;
10. Formas pronominais neutras - Formas neutras pronominais;
11. Colocação pronominal: ênclise e próclise - Colocación pronominal: enclisis y proclisis;
12. Falsos cognatos;
13. Acentuação das palavras, similaridades e diferenças em relação ao português - La acentuación, las palabras heterotónicas similitudes y las diferencias en relación al portugués;
14. Expressões idiomáticas - Expresiones idiomáticas;

## CONTEÚDOS LÉXICOS

1. Expressões de saudação e despedida - de Expresiones de saludo y despedida;
2. Expressões e palavras para falar sobre você próprio e sua família- Expresiones y palabras para información personal y de la familia;
3. Nacionalidades e países - Nacionalidades y países;
4. Números cardinais e ordinais - Los numerales cardinales y ordinales;
5. Objetos e ações do cotidiano - Objetos y acciones del cotidiano;

6. Nomes dos espaços e objetos de uma casa - Nombres de espacios y objetos de la casa;
7. Profissões e lugares de trabalho - Las profesiones y los lugares de trabajo.
8. Horas, dias da semana, meses do ano e nomes relacionados às medidas de tempo - Las horas, los días de la semana y meses del año; Nombres relacionados con la medida del tiempo (hora, día, mes...);
9. Trabalho doméstico e expressões da rotina - Tareas y labores de la casa, expresiones de la rutina;
10. Tempo, estações e clima - El tiempo atmosférico, las estaciones y los climas;
11. Meios de transporte - Los medios de transporte;
12. Roupas e suas cores - La ropa y los colores;
13. Lojas de alimentos e mercearias - Los alimentos y las tiendas de alimentación;
14. Comidas e bebidas - Nombres de comidas y bebidas;
15. Lugares urbanos e rurais - Lugares y transportes urbanos y rural;
16. O esporte e os esportista - Los deportes y los deportistas;
17. Nomes e expressões relacionadas à saúde à dor - Nombres y expresiones relacionados con la salud y los dolores.
18. Partes do corpo humano - Las partes del cuerpo;
19. Tipos de moradias, partes e características da casa - Tipos de vivienda, partes y propiedades de la vivienda.

### **Conteúdos comunicativos - CONTENIDOS COMUNICATIVOS**

#### **Leitura, Compreensão e Interpretação - LECTURA Y COMPRENSIÓN DE TEXTO**

Reconhecer e compreender expressões e vocabulário de uso mais frequente de interesse pessoal - Comprender textos cortos como mensajes de texto, anuncios y otros textos simples;

Encontrar informações concretas em textos simples de uso corrente (anúncios, horários, folhetos...) - Reconocer y comprender el uso de expresiones cotidianas para dar o pedir informaciones y resolver situaciones de la rutina;

Reconhecer e compreender expressões e palavras para descrever a si próprio, à família e aos seus próprios interesses - Reconocer y comprender expresiones y palabras para describir a uno mismo, su familia y sus interés.